



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL REQUALIFICA+ , VOLTADO À REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS ACIMA DE 40 ANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Requalifica+, com o objetivo de promover a requalificação profissional de trabalhadores desempregados acima de 40 anos, facilitando a reinserção no mercado de trabalho por meio de ações integradas entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a iniciativa privada.

Art. 2º O Programa Requalifica+ Serra tem como objetivos:

- I – Capacitar profissionais acima de 40 anos para atender às novas demandas do mercado de trabalho;
- II – Promover a inclusão digital e a educação financeira dos participantes;
- III – Estimular o empreendedorismo e a geração de renda autônoma;
- IV – Facilitar a reinserção profissional por meio de parcerias estratégicas com empresas privadas e instituições de ensino;
- V – Garantir acompanhamento e orientação profissional durante e após a participação no programa.

Art. 3º O programa será executado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em articulação com outras secretarias municipais e parceiros privados, que deverão oferecer:

- I – Cursos de capacitação profissional de curta e média duração, presenciais e à distância;
- II – Oficinas de inclusão digital, habilidades socioemocionais e formação para pequenos negócios;
- III – Palestras e workshops sobre empregabilidade, inovação e gestão de carreira;
- IV – Mentoria e acompanhamento psicológico, visando a orientação profissional e suporte emocional dos participantes.

Art. 4º Poderão participar do programa:

- I – Trabalhadores desempregados com idade mínima de 40 anos, residentes no Município da



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Serra;

II – Profissionais em busca de requalificação ou mudança de área de atuação;

III – Pessoas interessadas em desenvolver habilidades para o mercado digital ou empreendedorismo.

Art. 5º O Programa Requalifica+ Serra será desenvolvido em colaboração com empresas privadas, entidades de classe e instituições de ensino, que poderão oferecer:

I – Vagas prioritárias de emprego para participantes certificados pelo programa;

II – Estrutura e apoio técnico para a realização das formações;

III – Incentivos específicos para empresas que aderirem ao programa, conforme regulamentação a ser elaborada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Os participantes que concluírem as formações receberão certificação reconhecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

§ 1º O impacto do programa será avaliado por meio de indicadores de empregabilidade e geração de renda, com relatórios periódicos de acompanhamento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda coordenará a execução do programa, garantindo a integração das ações e a articulação com os parceiros.

Art. 7º O município promoverá campanhas de divulgação do Programa Requalifica+ Serra, utilizando os meios de comunicação locais, redes sociais e eventos comunitários, com o objetivo de:

I – Incentivar a participação de trabalhadores interessados;

II – Sensibilizar empresas e parceiros para apoiar e integrar-se ao programa;

III – Destacar histórias de sucesso dos participantes para inspirar novas adesões.

Art. 8º As empresas do Município da Serra, após a vigência desta Lei, deverão, preferencialmente, oferecer oportunidades de emprego para participantes certificados pelo Programa Requalifica+.

§ 1º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda disponibilizará às novas empresas uma lista atualizada dos participantes qualificados, conforme as áreas de atuação e formação realizadas no âmbito do programa.

§ 2º A parceria com o Programa Requalifica+ será considerada um critério de responsabilidade social corporativa, destacando-se como um diferencial positivo na relação entre empresas e a comunidade local.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

§ 3º O município poderá conceder incentivos específicos às empresas que aderirem formalmente ao programa, contribuindo para a reinserção profissional de trabalhadores desempregados acima de 40 anos.

Art. 9º As empresas que aderirem formalmente ao Programa Requalifica+, contratando participantes certificados, poderão obter descontos em taxas municipais como forma de incentivo à responsabilidade social e ao fortalecimento da economia local.

§ 1º O percentual de desconto e as taxas municipais passíveis de redução serão definidos por regulamentação específica do Poder Executivo.

§ 2º O benefício será concedido mediante a comprovação das contratações, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

§ 3º O incentivo será renovado anualmente, condicionado à manutenção do compromisso com a contratação de participantes do programa.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, os critérios específicos para adesão ao programa, definição das áreas prioritárias de formação e regras de parceria com empresas e instituições.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A concessão de descontos em taxas municipais às empresas que participam do Programa Requalifica+ representa uma estratégia inovadora para fortalecer a economia local e promover a inclusão social. Esse incentivo busca não apenas aumentar o engajamento do setor privado, mas também criar oportunidades concretas de reinserção no mercado de trabalho para cidadãos que enfrentam barreiras, especialmente os desempregados acima de 40 anos.

O programa estimula o desenvolvimento econômico sustentável ao estabelecer uma parceria sólida entre o poder público e as empresas, gerando um ciclo de benefícios mútuos. As empresas que aderirem ao programa terão a oportunidade de contribuir diretamente para a transformação social e, ao mesmo tempo, usufruir de vantagens fiscais que ajudam a impulsionar seus negócios. Essa abordagem estratégica valoriza o capital humano local, reduz o desemprego e melhora a qualidade de vida da população.

Mais do que uma política de incentivo, o Programa Requalifica+ representa um compromisso com a responsabilidade social e com a construção de um ambiente de negócios mais justo, colaborativo e inclusivo. Ao promover a capacitação profissional e incentivar a contratação, o município fortalece a economia, dinamiza o mercado de trabalho e consolida sua imagem como uma cidade inovadora e acolhedora para trabalhadores e empresas.

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.